DECRETO Nº 8.759, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 6.310, de 15 de maio de 2012, que outorga permissão de uso de bem público ao Governo do Estado de São Paulo.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 87, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.799/2002, **D E C R E T O:**

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 6.310, de 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Governo do Estado de São Paulo, de uma área de 978,30m² (novecentos e setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), tendo como finalidade a instalação do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (30º BPM/M), criado pelo Decreto Estadual nº 44.447, de 24 de novembro de 1999, com sede neste Município, que assim descreve:" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de setembro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca///